



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO
(PRESIDENTE)

Em 26 MAR. 2019

REQUERIMENTO N.º: 0633

Reiteração: Informações a respeito de lotação em creches no Município.

CONSIDERANDO o requerimento 0247/2019 a respeito de lotação em creches no Município;

CONSIDERANDO que uma munícipe relatou que seu filho de 3 anos frequenta a CEI-81, no Parque São Bento, em uma sala com capacidade para 13 crianças, segundo o informado pelo professor do garoto a seus pais. O mesmo profissional informou que a sala abriga atualmente 31 crianças, sendo que não restaria nem sequer espaço para que elas brinquem;

CONSIDERANDO que profissionais da educação disseram que a superlotação na sala é tanta que as crianças não estão nem tendo espaço para dormir em seus colchões;

CONSIDERANDO a pergunta 4 do referido requerimento "A lotação máxima de alunos por sala leva em conta a quantidade de profissionais para atender as crianças ou o espaço físico da sala de aula?";

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 25-Mar-2019 14:58:187017 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO resposta dada pela Secretaria da Educação para a pergunta 4, citada acima: “Sim, leva em conta a quantidade de profissionais e o espaço físico”;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) Se a Secretaria da Educação respondeu que a **lotação máxima de alunos por sala leva em conta a quantidade de profissionais para atender as crianças ou o espaço físico da sala de aula**, como explicar a situação da sala de aula da creche 3 A da CEI 81. Sendo que esta é a menor sala da escola, possuindo apenas “3x4”, segundo informações fornecidas por alguns pais, e possuindo o mesmo número de alunos que as outras salas da escola que são bem maiores. Esta sala estaria com 33 alunos e apenas 1 professora e 1 auxiliar. “São 96 alunos em 3 salas, a menor sala tamanho 3x4 metros tem 33 alunos absurdo”, relatou uma mãe.

2) Quais as medidas que serão adotadas pela Secretaria da Educação para resolver o problema com o espaço físico para esta turma citada e com o número de educadores, já que segundo diretrizes do MEC deve haver no mínimo um professor para a cada agrupamento de 15 crianças de 3 anos? Qual o cronograma para que estes problemas sejam resolvidos?

Por fim, REQUEIRO, que a resposta do presente requerimento seja encaminhada **dentro do prazo legal**, sob pena de infração aos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das sessões, 25 de março de 2019.


PÉRICLES RÉGIS
Vereador

CÂMERA MUN. SOROCABA 25/03/2019 14:58 187017 2/2



GP-RIM-632/19

Sorocaba, 4 de abril de 2019

Senhor Presidente,

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Secretaria de Gestão Administrativa

Em resposta ao requerimento nº 0633/19, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações a respeito de lotação em creches no Município, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da SEDU - Secretaria da Educação:

1. A Secretaria da Educação esclarece que essas informações não condizem com a projeção e mapa de classe do CEI 81. Com efeito, a referida sala da Creche 3 A possui capacidade de atendimento de 30 alunos, sendo que atualmente encontra-se com 31 alunos matriculados em razão da imperiosa necessidade de atendimento de demanda judicial específica para essa creche e para essa turma não cabendo a Secretaria da Educação a gestão da matrícula desse aluno.

2. Visando melhor atender a necessidade, não só dessa turma citada, mas de toda rede municipal de ensino a Secretaria da Educação já deu início a implantação da gestão compartilhada para Educação Infantil o que em médio prazo propiciará a inauguração de novas creches com a disponibilização de novas vagas que poderão atender tanto a demanda reprimida como melhor organizar eventuais matrículas excedentes em algumas de nossas turmas/unidades.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 04/04/2019 15:12:187524 1/1

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP